

## **PROJETO DE LEI Nº 17.677/2008**

**Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Agropastoril da Fazenda Serra da Besta-ACASB com sede e foro no município de Uauá, estado da Bahia.**

**A Assembléia Legislativa**

**Decreta:**

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Agropastoril da Fazenda Serra da Besta-ACASB com sede e foro no município de Uauá, estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2008**

**Deputada Fátima Nunes**

## **JUSTIFICATIVA**

A **Associação Comunitária e Agropastoril da Fazenda Serra da Besta-ACASB**, inscrita no CNPJ sob nº 03.424.159/0001-21, foi fundada em 9 de março de 1997, com sede e foro no município de Uauá, constitui-se numa sociedade sem fins lucrativos, com a intenção de prestar relevantes serviços à comunidade local.

A **ACASB**, tem por objetivos:

Promover o desenvolvimento sócio-econômico a comunidade através da melhoria e preservação, exploração e fortalecimento da caprinicultura local e de outras atividades que visem a melhoria do nível de vida da população da geração de renda;

Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doações, empréstimos ou convênio;

Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes das localidades, com a integração de seus moradores, principalmente, através de trabalho de mutirão;

Proporcionar aos associados e dependentes, atividades sócio-econômicos, culturais e desportivas;

Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas e demais entidades, nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas.

Diante da necessidade de dar continuidade ao brilhante trabalho desenvolvido pela ACASB, proponho que a mesma seja reconhecida como sendo de Utilidade Pública para que possa desempenhar melhor as suas atividades.

**Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2008**

**Deputada Fátima Nunes**